

MINAS GERAIS

FIAT/PALIO 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: Marcelo Romulo Amorim / Placa: HBF1916 Chassi: 9C6KE092060030719 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: Delano Ferreira De Andrade / Placa: CDK0424 Chassi: 1FTCR10X2TTA53081 Marca/Modelo: IFORD RANGER XL Ano Fab.: 1996 Prop.: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA / Placa: DGP0104 Chassi: 9BGJG69RPPB051788 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.: 1993 Prop.: Walmira Fernandes Da Silva Alves / Placa: JEJ2421 Chassi: 9BWZZZ3771T210473 Marca/Modelo: VW/GOL 1 PLUS Ano Fab.: 1996 Prop.: Andre Luiz De Oliveira / Placa: DOH4425 Chassi: 9C2KC08506R804113 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE CARLOS DOS SANTOS / Placa: HAJ9520 Chassi: 9C2HA07104R002550 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2003 Prop.: LETICIA FERNANDA DE ALMEIDA / Placa: HGT7061 Chassi: 95VAC1B899M003054 Marca/Modelo: DAFA/RA/SUPER 100 Ano Fab.: 2009 Prop.: Jose Augusto Brandao / Placa: GZC5318 Chassi: 9C2JC30102R134237 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: Claudia Santana Duarte /Placa: GTU5605 Chassi: 9C2JC2501SR571153 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Sebastiao Marcos De Souza / Placa: HGW9589 Chassi: 9C6KE092080154284 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: Sidney Alves Gomes / Placa: GOE7599 Chassi: CG125BR1512918 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.: 1986 Prop.: Ivanete Dias De Souza / Placa: HGT6878 Chassi: 94J2XECM89M032768 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: Cassio Santos Dias / Placa: GKP4985 Chassi: 9BWZZZ32ZF011543 Marca/Modelo: VW/PASSAT VILLAGE LS Ano Fab.: 1985 Prop.: Danilo Emerson Miranda / Placa: HJH5689 Chassi: 9C2JC30708R117965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: Lindaura Dos Santos Ferreira / Placa: HEG5755 Chassi: 9C2JC30708R502873 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Honorio Gomes Da Silva / Placa: HLK2203 Chassi: 95VCA4J8ABM006311 Marca/Modelo: DAFA/RA/SPEED 150 Ano Fab.: 2010 Prop.: Daniel Alves De Freitas / Placa: JEV3226 Chassi: 9BD178226V0282071 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: Jose Carlos Soares / Placa: HCB4641 Chassi: 9C2KC08105R134334 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: Clevison Rodrigues Fernandes / Placa: GRH5105 Chassi: 9C2JC2501SR505441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1995 Prop.: Renan Rodrigues Veloso / Placa: GNQ8093 Chassi: 9C2JC1801MR223266 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1991 Prop.: Ricardo Marcelo Pimenta / Placa: GWN0925 Chassi: 9C2JC30201R068970 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2001 Prop.: Gamaliel Pereira Dos Santos / Placa: GPS6950 Chassi: 2H3059722 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: Maria De L. De Jesus Rodrigues / Placa: HBP5597 Chassi: 9C2KC08105R027337 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: Jose Carlos Do Prado / Placa: GOS6239 Chassi: 9BD146000N3932723 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1992 Prop.: John Michael Duraes Neres / Placa: JJU5338 Chassi: 9A90BN63CRD15012 Marca/Modelo: SR/LIBRELATO CABAENIC 3E Ano Fab.: 2012 Prop.: Jairo Antonio Ricardo / Placa: GTS4024 Chassi: 9BD146000R5175435 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: MILTON PEREIRA / Placa: HKR5A67 Chassi: 9BFZF55P498421684 Marca/Modelo: FORD/FIESTA 1.6 FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: JOSE MARCOS DE ALMEIDA NETO / Placa: GUZ9G55 Chassi: 9BGJK19BVBV598330 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1997 Prop.: RAFAEL APARECIDO DE SOUZA NUNES / Placa: HGH6431 Chassi: 9BWCBO5W47T116854 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2007 Prop.: JOAO BOSCO RIBEIRO Bocaliúva, 21 de Novembro de 2024

Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

366 cm -22 2015000 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) REABILITAR CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ05.087.534/0001-10, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,navalor global estimado de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 49 1,2011 10 302 039 4 074 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Aline Alves Peron, Diretora, em 21/11/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -22 2014781 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 308/2024 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG e LABORATORIO BIOCLÍNICO LTDA. Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Laboratoriais nº 308/2024, a partir da sua publicação. Documento assinado eletronicamente por Andrezina Borges de Lima, usuário externo, em 21/11/2024, às 15:41; conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. Documento assinado eletronicamente por Rejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 22/11/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -22 2015254 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 2012015.215/2024. Objeto: Contratação de serviços dedosimetria individual de radiação para os Indivíduos Ocupacionalmente Expostos (IOE) à radiação ionizante do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP) e da Gerência Odontológica (GEODONT), com fornecimento de 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) monitores individuais de dose (dosímetros para usuários e padrões) com Tecnologia por Detecção por Termoluminescência (TLD) ou por Detecção por Termoluminescência Ópticamente Estimulada (OSLD), mediante pacto adjeto de comodato. Data da sessão pública: 13/12/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024. Marci Moratti Cardoso Anselmo Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

4 cm -22 2014994 - 1

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 253/2020 – Matrícula 388962. Contratante: IPSEMG. Contratado: DÉBORA BERTOLIN DUARTE. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 253/2020 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 12/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: DÉBORA BERTOLIN DUARTE.

2 cm -22 2015201 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 560/2022 – Matrícula 3734986. Contratante: IPSEMG. Contratado: ELIZABETH ROCHA E ROCHA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 560/2022 de prestação de serviço de Fisioterapia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ELIZABETH ROCHA E ROCHA.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1039/2020 – Matrícula 4004107. Contratante: IPSEMG. Contratado: NATHALIA MARÇAL TOSTES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1039/2020 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 13/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: NATHALIA MARÇAL TOSTES.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1001/2023 – Matrícula 4047177. Contratante: IPSEMG. Contratado: DIONÁRIA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1001/2023 de prestação de serviço de Fisioterapia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ADRIELLE SOARES VIANA.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 1001/2023 – Matrícula 4047177. Contratante: IPSEMG. Contratado: DIONÁRIA DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 1001/2023 de prestação de serviço de Fisioterapia. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: DIONÁRIA DA SILVA OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 113/2022 – Matrícula 2364877. Contratante: IPSEMG. Contratado: MÔNICA FERNANDES NOGUEIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 113/2022 de prestação de serviços de Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) – Assinatura: 19/11/2024. Assinam: Pelo IPSEMG: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: MÔNICA FERNANDES NOGUEIRA.

13 cm -22 2014818 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9401663/2023. SEI: 2010 01 0089866/2023-55. Contratada: Nuvasive Brasil Comercial Ltda. Objeto: Acréscimo. Valor: R\$ 1.476.000,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 088 4231 0001 339030 10 0 50 1. Base Legal: art.65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93. – Eduardo Winston Silva. - Contratados. – Jonata Ferreira Vette. – Gerente.

Extrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº9400161/2023. SEI: 2010.01.0092130/2023-37. Contratada Dental Prime Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Ltda. Objeto: Renovar/Suprimir. Vigência: 24/11/2024 a 23/11/2025. Valor: R\$ 11.186,28. Dot. Orç: 2011 10 302 088 4230 0001 339030 11 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inciso I e §2º c/c Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93. – Humberto Dêlio Donini. - Contratada. – Elisa Kelly Venturini Cunha. - Gerente.

4 cm -22 2014975 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 2012015.212/2024. Objeto: Compra dematerial médico hospitalar do tipo placa de fixação, telas maleáveis e cabo cirúrgico, necessários à realização dos procedimentos da Clínica de Ortopedia do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP, mediante consignação, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 10/12/2024, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024. Marci Moratti Cardoso Anselmo Gerente de Compras e Contratos do IPSEMG.

4 cm -22 2014989 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO CONTRATO Nº DM-270/24 firmado em 11/11/2024 entre COMPWIRE INFORMATICA LTDA. e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de subscritções de software da plataforma Cloudera incluindo suportetécnico com atualização de versão e serviços técnicos especializados - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº PE-002/2024. Valor total: R\$344.002,00. Vigência: 37 (trinta e sete) meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº DM-252/22-03 firmado em 14/11/2024 entre IBM e a PRODEMGE. Objeto: Acréscimo contratual.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº AE-204/22-02 firmado em 22/11/2024 entre NTT e a PRODEMGE. Objeto: Prorrogação contratual.

3 cm -22 2015187 - 1

EXTRATO DO ACORDO DE PREÇOS Nº 002/2024 Firmado em 21/11/2024 entre SALESFORCE TECNOLOGIA LTDA e a PRODEMGE. Este Acordo estabelece as condições e preços de referência entre PRODEMGE e SALESFORCE em caso de contratação futura, em procedimento próprio e específico, de produtos e serviços SALESFORCE. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

2 cm -22 2015079 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS NA ARP Nº 001 PE 084/2023 A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A, torna pública a decisão de reequilíbrio dos preços na Ata de Registro de Preços nº 001 PE 084/2023. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual (luvas), firmada com a empresa W18 Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 49.232.539/0001-65), para o fornecimento de luva de proteção hipoaérgica para os lotes 03 e 04. A Ata foi firmada com o valor de R\$ 3,80 e o novo preço foi negociado em R\$4,96 para o saldo remanescente para o lote 04 de 514.342 unidades. A publicação está em conformidade com as disposições legais.

3 cm -22 2014764 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Extrato de Contrato nº J.1113.0.2024 - Partes: MGS e MAKERS SERVIÇOS COLABORATIVOS LTDA ME, CNPJ nº 40.172.605/0001-84. Objeto: Locação de um conjunto de espaços que compreendem salas privativas em espaço de coworking para implantação do escritório regional no município de Vitória - ES. Vigência: 12 meses, Valor: R\$ 153.600,00. Assinatura: 22/11/2024.

2 cm -22 2015201 - 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 045/2024 – Planejamento no Compras MG nº 314/2024 - Registro de Preços de Preços de Jalecos Verdes. A abertura da sessão ocorrerá no dia 06/12/2024 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado no mesmo site ou no www.mgs.srv.br.

2 cm -22 2014862 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE COMPRA Nº 1321603 172/2024 - PROCESSO SEI! Nº 1320.01.0023461/2024-49 A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da Diretoria de Compras e Contratos da Superintendência de Infraestrutura, Logística e Contratações (Subsecretaria de Gestão e Finanças), torna pública a realização de licitação via pregão eletrônico para registro de preços nº 172/2024 para a compra de preservativos masculinos e gel lubrificante íntimo. A sessão pública terá início no dia 10/12/2024 às 10hs e 30min. A cópia do edital (e dos seus anexos) poderá ser obtida no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp). Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024. Leonardo Petrus Subsecretário de Gestão e Finanças

4 cm -22 2014797 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 45/2024 - 1320.01.0154627/2024-37, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, de todos os produtos da empresa SEE WELL INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS OPTICOS LTDA, CNPJ: 45.205.202/0001-08, localizada na Rua Nestor Fagundes, nº 283 B - Bairro São José, Monte Azul/MG, CEP: 39.500-000, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa não cumprir os requisitos técnicos definidos no artigo 27 da RDC 16/2014, conforme disposto no Termo de Inspeção nº 2024.31.10-101 (SEI 101922556), emitido pelo Núcleo de Vigilância Sanitária de Montes Claros, pelo fato de seus produtos terem sido encontrados no comércio varejista local, conforme disposto no Auto de Inspeção e Apreensão nº. 0388 (SEI 101957780), emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Monte Azul, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2024. Alessandro de Souza Melo Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

6 cm -22 2015032 - 1

MEDIDA DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada através Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 43/2024 - 1320.01.0154625/2024-91, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, todos os produtos da empresa Sata Indústria Química e Importação Ltda, CNPJ: 45.017.469/0001-71, localizada na Avenida das Indústrias, 478 - Distrito Industrial II, Patos de Minas/MG, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, considerandodocumentos emitidos pela Vigilância Sanitária do Município de Patos de Minas (SEI100594681e100621995), a empresa não existe no endereço indicado no CNPJ, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei Estadual nº 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2024 Alessandro de Souza Melo Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

6 cm -22 2015037 - 1

INTERDIÇÃO CAUTELAR SES/SUBVS SVS-DVA Nº.101576184/2024 A Diretoria de Vigilância em Alimentos, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9432 de 03 de abril de 2024, torna pública a medida de interdição cautelar aplicada pela autoridade sanitária estadual através do Termo de Interdição Cautelar DVA.SVS Nº. 101576184/2024, por meio da qual ficou determinada a interdição cautelar referente ao produto:Canela Moida,marca: Produtos Santana, Lote:391,data de validade: 02/2025, empacotado por: Farinha Santana, situado naRua Antenor Carvalhães, 418, km 651, Monte Santo de Minas/MG,CNPJ: 22.629.075/0001-79,por representar risco de agravo à saúde da população, considerando a presença de 06 (seis) fragmentos de pelo de roedorem 50g de produto, matéria estranha indicativa de risco, estando em desacordo com o valor máximo de 01 (um) fragmento de pelo de roedor em 50g de produto (art. 9º, inciso III, da Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 623, de 09 de março de 2022), conforme evidenciado no Laudo de Análise nº 2270.IP/0/2024 emitido pelo Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED - LACEN/ MG). Publique-se e notifique-se. Ângela Ferreira Vieira Diretora em Vigilância de Alimentos

5 cm -22 2014788 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 46/2024 - 1320.01.0151571/2024-02, por meio do qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, de todos os produtos da empresa JLB HIGIENE LTDA, CNPJ: 30.711.160/0001-00, localizada na Rua Manoel Messias Neri, nº 220 - Bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG, CEP: 33031-155, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Termo nº. PL08124 (SEI 102087868), emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Santa Luzia, no endereço há um imóvel em construção, sem indícios de indústria, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2024. Alessandro de Souza Melo Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -22 2015060 - 1

SÁBADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2024 – 39

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Convênio nº. 1321001470/2023, celebrado entre o Estado de Minas Geras, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Doutor Paulo Borges. Objeto: Prorrogar a vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o vencimento de 23/11/2024 para 23/11/2025. Assinatura: 22/11/2024. Signatários: Camila Moreira de Castro (Subsecretária de Redes de Atenção à Saúde) e Marco Antônio Nasser de Carvalho (Presidente da Associação Doutor Paulo Borges).

3 cm -22 2015264 - 1

MEDIDA DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do Artigo 1º da Resolução SES nº 9423 de 03 de abril de 2024, publica a medida de interdição cautelar aplicada do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. n. 42/2024 - 1320.01.0153994/2024-56 (SEI 102093737), por meio da qual ficou determinada a INTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais todos os produtos da empresa Rosemary Borges da Silva, CNPJ: 25.346.768/0001-42, localizada na Avenida Orlando Rodrigues da Cunha nº 3485, Bairro Vila São Vicente, Uberaba/MG, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local incerto e desconhecido, conforme disposto no Parecer Técnico nº 0776/2024 (SEI 101251883) da Vigilância Sanitária Municipal de Uberaba, no endereço do CNPJ encontra-se uma residência, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para Saneantes e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei Estadual nº 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2024. Alessandro de Souza Melo Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -22 2015041 - 1

PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO CAUTELAR A Diretoria de Vigilância em Medicamentos e Congêneres, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423, de 03 de abril de 2024, publica a medida do Termo de Interdição Cautelar DVMC.SVS. nº. 44/2024 - 1320.01.0149384/2024-75, por meio do qual ficou determinada aINTERDIÇÃO CAUTELAR em todo Estado de Minas Gerais, de todos os produtos da empresa ADILSON COSTA 76732207687, CNPJ: 24.274.212/0001-25, localizada na Rua Itapetinga, nº 506 - Bairro Residencial, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000, por representar risco de agravo à saúde da população pelo fato da empresa encontrar-se em local residencial, conforme disposto no Termo de Inspeção nº. 209/2024 (SEI101882951), emitido pela Vigilância Sanitária Municipal de Juatuba, não possibilitando constatar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação para saneantes, contrariando a Resolução RDC nº 47/2013 e estando a empresa sem Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA e sem Alvará Sanitário, contrariando o art. 3º, da Resolução RDC nº 16/2014 e o art. 85, da Lei 13.317/1999, respectivamente. Nos termos do art. 1º da Resolução SES nº. 9.423/2024, a publicação desta medida se faz necessária para eliminar, diminuir ou prevenir riscos e agravos à saúde da população.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2024 Alessandro de Souza Melo Diretor de Vigilância em Medicamentos e Congêneres

5 cm -22 2015042 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP-MG

CEDENCIAMENTO DE PESSA FÍSICA Nº 002/2024 A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna pública e informa aos interessados que as inscrições para o Processo de Credenciamento de Pessoa Física nº 02/2024, para a função de docente de Concentração do Curso Técnico em Saúde Bucal (TSB) foram prorrogadas até às 17:00hs do dia 29 de novembro de 2024. O cronograma com as etapas encontra-se disponível no site da ESPMG – no endereço eletrônico http://www.espmg.govbr As demais disposições do edital convocatório permanecem inalteradas.

2 cm -22 2015159 - 1

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA 002/2024 A Diretora-Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna pública e informa aos interessados, a homologação do resultado do Credenciamento de Pessoa Física Nº 002/2024 para a função Apoiador Educacional, disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

2 cm -22 2014900 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO Extrato 1º Termo Aditivo ao do contrato Nº 9403.584/2023, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais e a empresa CLARO S.A.Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceiroado contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de27 de dezembro de 2024 até 26 de dezembro de 2025. De acordo com o disposto na cláusula sétimado contrato original, o valor contrato fica reajustado pelo IPCA em4,424740%, referente aoacumululado do período deOutubro/2023 a Setembro/2024.D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 40 04; Fonte:10; Procedência:1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241.

Extrato 5º Termo Aditivo ao do contrato Nº 9238.555/19, celebrado entre a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais e a empresa WF TECNOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Fica alterada a razão social da Contratada, de WF Tecnologia Científica Ltda. para WF Tecnologia Científica e Construtora Ltda., conforme registro na Junta Comercial de Minas Gerais.

4 cm -22 2014894 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE HEMOTERÁPICA COM INTERV.DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 072/24 Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro Regional / Hemonúcleo de Montes Claros) e o HOSPITAL DIA DR. GIOVANI LTDA (HOSPITAL DIA DR. GIOVANI), com intervenção da Agência Transfusional da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANAÚBA (FUNDAJAN) Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI: 2320.01.0014683/2024-92

2 cm -22 2014756 - 1